

PORTARIA Nº 20.911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 788/2019, de 30 de outubro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Karen Cristina Tonooka Ramos**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.362.853-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54198, ocupante do cargo de Professora Contratada Eventual.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 10 de outubro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

